



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA “GCONTROL CONTRABILIDADE LTDA” VISANDO À AUDITORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE CONTABILIDADE APLICADA À AUDITORIA, BEM COMO DEVERÁ OBSERVAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL, DE 02 SERVIDORAS EFETIVAS: LÚCIA HELENA DAIOLA, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2019 ATÉ O MÊS DE CONCLUSÃO DA AUDITORIA, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS, IRREGULARIDADES, VALORES A RECEBER OU A RESTITUIR E/OU OUTRAS VERIFICAÇÕES PENDENTES; ANA PAULA (SERVIDORA EFETIVA À ÉPOCA), NO PERÍODO DE JUNHO DE 2020 A JANEIRO DE 2022, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO EM 07/01/2022, COM A FINALIDADE DE APURAÇÃO DE EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS, IRREGULARIDADES, VALORES A RECEBER OU A RESTITUIR E/OU OUTRAS VERIFICAÇÕES PENDENTES

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **GCONTROL CONTABILIDADE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.491.819/0001-31, sediado(a) na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 139, Bairro Mercedes, no município de Uberaba/MG, neste ato representado por Ricardo Alexandre de Freitas Borges, [REDACTED], CPF [REDACTED], RG [REDACTED], SSP-MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 011/2025, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo nº 027/2025, nos termos da Lei 14.133/21 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 30/04/2026, em razão de solicitação formal da **CONTRATADA** para conclusão dos serviços em até 19/03, sem prejuízo da continuidade e finalização do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 107, da Lei 14.133/21, e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial do Município, conforme art. 94, da Lei Federal 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS BORGES

Data: 19/03/2026 23:57:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GCONTROL CONTABILIDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

- 1) _____
CPF nº. _____
- 2) _____
CPF nº. _____